



Regulamento Promocional

Educação Básica Sesi SENAI SC – 2021

1. Dados da entidade realizadora

Sesi/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

Todas as Unidades do Sesi-SENAI SC com matrículas abertas para turmas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio durante o período de validade desta promoção.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 06/11/2020 à 05/02/2021.

4. Promoções

4.1. Promoção Grupo de Amigos

A promoção destina-se à novos alunos para as modalidades do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Os participantes, atendendo as regras estabelecidas abaixo, serão contemplados com um **desconto de 30% na 1ª parcela e 8% nas demais parcelas do curso**.

- Desconto válido para grupo de amigos (5 ou mais alunos) em matrículas presenciais, sendo para a mesma turma e com início das aulas em 2021;
- O desconto desta promoção será concedido mediante a efetivação da matrícula (assinatura do contrato) do grupo de amigos (no mínimo 5 alunos);
- O desconto de 30% será concedido na 1ª parcela e o desconto de 8% nas demais parcelas do curso, considerando a rematricula em anos seguintes;
- Promoção destinada a novos alunos, não válida para alunos já matriculados.

4.2. Promoção Indique um Amigo

O indicante, atendendo as regras estabelecidas abaixo, será contemplado com um **desconto de 50% em uma mensalidade**.

4.2.1. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos **alunos regularmente matriculados** nas modalidades do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4.2.2. Quem pode ser indicado

Qualquer aluno (novo) que tenha interesse em efetivar a matrícula (assinar o contrato) em uma das modalidades do Ensino Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio para turmas de 2021, durante o período de validade desta promoção.

4.2.3. Como participar

- A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/n6pkBw4jpa9oCfdA6>>, em que o aluno regularmente matriculado deverá preencher os seguintes dados:
 - Unidade de origem do responsável pela indicação
 - Nome completo do responsável pela indicação
 - CPF do responsável pela indicação
 - E-mail do responsável pela indicação
 - Nome completo do indicado
 - CPF do indicado
 - Telefone do indicado
 - E-mail do indicado
 - Curso de interesse do indicado
 - Data da indicação
- O aluno regularmente matriculado poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário;
- Ao menos 1 (um) dos amigos indicados deverá efetivar sua matrícula dentro do período de validade desta promoção, para que o **aluno indicante** seja contemplado com **1 (um) desconto** da promoção.

4.2.4. Resultado

- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha em fevereiro/2021, conforme indicações cadastradas por meio do link da promoção;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Unidades do SESI-SENAI SC até fevereiro/2021;
- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma mensalidade, previsto para o mês de março/2021;
- Caso haja prorrogação no início do período letivo, o SESI-SENAI SC poderá atualizar as datas desta promoção e da contemplação sem aviso prévio.

5. Matrícula

A matrícula é efetivada com a entrega/envio de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Disposições gerais

- Os descontos não são cumulativos com outros benefícios;
- É necessário apresentar documento comprobatório do vínculo empregatício em indústria, quando o aluno se enquadrar na categoria “Filho de trabalhador da indústria”;
- O preenchimento das vagas é por ordem de compra/chegada, mediante assinatura do contrato, e estará sujeita a disponibilidade.



Em caso de dúvidas, o SESI-SENAI SC coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI SENAI de Santa Catarina.

Florianópolis, 06 de novembro de 2020.